



RECOMENDAÇÃO nº 03 / 2010 / CRUP

Assunto: *Docentes do Ensino Superior / Propinas de 2.^{os} e 3.^{os} Ciclos*

No seguimento do debate que sobre a matéria em causa foi realizado em sessão plenária deste Conselho e, também na sequência do consenso então verificado sobre o mesmo assunto, o CRUP, reunido em 12 de Outubro do corrente ano, decidiu recomendar o seguinte, sem prejuízo de considerar que deve permanecer ao critério da cada universidade a resolução de tais casos:

- O pagamento das propinas de segundos e terceiros ciclos por parte de docentes vinculados a instituições de ensino superior públicas, cuja progressão na carreira esteja dependente da realização destes cursos, deve competir preferencialmente às entidades a quem os mesmos se encontram vinculados;
- As instituições envolvidas, bem como os respectivos interessados poderão procurar financiamento para estes cursos através de programas próprios, nomeadamente o Programa PROTEC.

Lisboa, 12 de Outubro de 2010

O Presidente do CRUP
António Rendas